

## DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS;

## PORTARIA Nº 2.902, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 2.706, de 13 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 41, de 16 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.109332/2020-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO WAHL GOEDERT

## PORTARIA Nº 2.922, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Substituir ALINE CAMPOS DE SOUSA NAGATO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980677, por FÁBIO LUIZ DE MORAIS, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1514567, da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 4196, de 31 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 1, Seção 2, p. 50, de 02 de janeiro de 2020, referente ao Processo nº 00190.105695/2019-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO WAHL GOEDERT

## Ministério Público da União

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## PORTARIA Nº 926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/MPF nº 1.00.000.015979/2020-17 e a Informação 15906/2020 (PGR-00424531/2020), resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGR/MPF nº 647, de 11/10/2002, publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2002, no que se refere à inclusão da vantagem disposta no artigo 3º, da Lei nº 8.911/1994, a RUI SULZBACHER, Subprocurador-Geral da República, matrícula 334-4, da Carreira do Ministério Público Federal, em atendimento ao Acórdão nº 3.137/2020 - TCU - Primeira Câmara, Sessão de 17/3/2020, com efeitos financeiros a contar de 2/4/2020, data da ciência deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## PORTARIA Nº 1.000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 10, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2020, Seção 2, pág. 52, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA, matrícula nº 1510, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim para o 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis, no qual entra em exercício na data desta publicação.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, fica diferido o seu período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## PORTARIA Nº 1.001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 10, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2020, Seção 2, pág. 52, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República ROBERT RIGOBERT LUCHT, matrícula nº 1644, do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Redenção/PA para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, no qual entra em exercício na data desta publicação.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, fica diferido o seu período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## PORTARIA Nº 1.002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 10, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2020, Seção 2, pág. 52, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República FELIPE GIARDINI, matrícula nº 1529, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares, no qual entra em exercício na data desta publicação.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## PORTARIA Nº 1.003, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 10, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2020, Seção 2, pág. 52, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO, matrícula nº 1623, do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Altamira/PA para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari/AP, no qual entra em exercício na data desta publicação.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, fica diferido o seu período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## PORTARIA Nº 1.004, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 10, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2020, Seção 2, pág. 52, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República FABRIZIO PREDEBON DA SILVA, matrícula nº 1598, do 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de SINOP/MT, no qual entra em exercício na data desta publicação.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, fica diferido o seu período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## PORTARIA Nº 1.005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2020 (Processo nº 1.00.002.000085/2019-79), resolve:

Designar os Procuradores Regionais da República STELLA FATIMA SCAMPINI, JOSE RICARDO MEIRELLES e CRISTINA MARELIM VIANNA para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo encarregada de apurar os fatos relatados no processo acima mencionado.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## PORTARIA Nº 1.012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 10, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2020, Seção 2, pág. 52, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República RAMON AMARAL MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 1532, da Procuradoria da República no Estado de Roraima para a Procuradoria da República no Município de Governador Valadares/MG.

Art. 2º Determinar a realização em 5 (cinco) dias de concurso interno à Procuradoria da República no Município de Governador Valadares para remoção ao 1º Ofício da Procuradoria da República, bem como para os demais ofícios que surgirem em razão da remoção interna de que trata este artigo.

Art. 3º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, fica diferido o seu período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA-GERAL

## PORTARIA Nº 1.164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.141671/2020-93, resolve:

Designar a servidora MYLENE CRISTINA CASTRO MATOS, matrícula 5177-2, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-02 (62030092), dispensando, em consequência, o servidor CARLOS EDUARDO LIMA BORGES, matrícula 3179-8.

RENATO LUQUEIZ SALLES

## PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, resolve:

Nº 1.169 - Nomear, a contar de 28/12/2020, a servidora MAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 4078-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001095), exonerando, em consequência, a servidora STELLA ALVES CORREA MACEDO, matrícula 5324-4 (Tabularium nº 08191.141740/2020-69).

Nº 1.170 - Dispensar, a contar de 30/11/2020, a servidora MERCIA ELIENE TRINDADE DO BOMFIM, matrícula 5199-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código CC-01 (72001065) (Tabularium nº 08191.141687/2020-04).

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 1.427, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00464076/2020, resolve:

Nomear LUIS AUGUSTO VIEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 27792, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível I, CC-1, da Assessoria Técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal, em vaga decorrente da exoneração de Diana Leite Nunes dos Santos, matrícula nº 25774, ocorrida em 26 de novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2020.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

**PORTARIA Nº 1.417, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto nos artigos 9º, inciso II, 35 - inciso I e 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.021327/2020-11, resolve:

Art. 1º Exonerar e dispensar, bem como nomear e designar os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, constantes no anexo, para considerar as alterações na situação funcional no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º Apostilar os servidores requisitados e sem vínculo, constantes no anexo, para considerar as alterações na situação funcional.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

ANEXO I

SEQ.	OCUPANTE	MAT	VÍNCULO	FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					FUNÇÃO	UNIDADE	CC/FC	FUNÇÃO	UNIDADE	CC/FC
1	JULIANA NAVES DA SILVA	30157	CONTRATADA	DIREITO	ASSESSORA NÍVEL II	GABPR4-AHCL	CC-2	ASSESSORA NÍVEL II	GABPR23-CDJS	CC-2
2	PALOMA BELCHIOR DA SILVA	30646	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO		ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR4-AHCL	FC-2	ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR23-CDJS	FC-2
3	RODES BARBOSA DE ARAUJO	30236	CONTRATADO	DIREITO	ASSESSOR NÍVEL II	GABPR12-GGR	CC-2	ASSESSOR NÍVEL II	GABPR19-MRO	CC-2
4	LAIS PRISCILA CANTUARIA MENDES	27798	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO		ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR12-GGR	FC-2	ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR19-MRO	FC-2
5	LUANA FACURI CORDEIRO DA SILVA	26029	REQUISITADA	DIREITO	ASSESSORA NÍVEL II	GABPR16-ACAAR	CC-2	ASSESSORA NÍVEL II	GABPR12-GGR	CC-2
6	WANDERSON DE SOUSA MEIRELES	30656	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO		ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR16-ACAAR	FC-2	ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR12-GGR	FC-2
7	ALBERTO INACIO DE JESUS	30497	CONTRATADO	DIREITO	ASSESSOR NÍVEL II	GABPR19-MRO	CC-2	ASSESSOR NÍVEL II	GABPR25-MSF	CC-2
8	ROSENILDA REZENDE DA SILVA	3715	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO		ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR19-MRO	FC-2	ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR25-MSF	FC-2
9	THIAGO CALIXTO SARAIVA	26693	ANALISTA DO MPU/DIREITO		ASSESSOR NÍVEL II	GABPR23-CDJS	CC-2	ASSESSOR NÍVEL II	GABPR4-AHCL	CC-2
10	CIBELE GEEVERGHESE	30126	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO		ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR23-CDJS	FC-2	ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR4-AHCL	FC-2
11	CECILIA ALENCAR MACHADO DA SILVA CAVALCANTE	26245	CONTRATADA	DIREITO	ASSESSORA NÍVEL II	GABPR25-MSF	CC-2	ASSESSORA NÍVEL II	GABPR30-MCA	CC-2
12	MARCOS VINICIUS MENDES	30950	CONTRATADO	GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	ASSESSOR NÍVEL II	GABPR30-MCA	CC-2	ASSESSOR NÍVEL II	GABPR16-ACAAR	CC-2
13	ROSEMARY JOSE DE SOUSA	9824	REQUISITADA		ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR30-MCA	FC-2	ASSISTENTE NÍVEL II	GABPR16-ACAAR	FC-2

**PORTARIA Nº 1.423, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020941/2020-66, bem como o disposto na informação 17446/2020 (PGR-00466225/2020), resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia a LUBÉLIA MARTA DE OLIVEIRA, na condição de companheira, a contar de 23/9/2020, data do falecimento do Subprocurador-Geral da República aposentado JOSE RIBAMAR DE CASTRO VIANA, matrícula nº 34, Código MPF10101, da carreira do Ministério Público Federal, com fundamento nos artigos 16, inciso I, e 77, §2º, inciso V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213, de 24/7/1991, redação dada pela Lei nº 13.146, de 6/7/2015 c/c o artigo 23 da Emenda nº 103/2019, cabendo á beneficiária a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria a que fazia jus o instituidor acrescida de cota individual de 10% (dez por cento), perfazendo total de 60% (sessenta por cento), com revisão na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 581, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "p", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto nos artigos 35 - inciso I e 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00462672/2020, resolve:

1. Dispensar FERNANDA BORGES GEWEHR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 18662, da função de confiança de Secretária Nível II, FC-2, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Luciano Mariz Maia.

2. Designar FERNANDA BORGES GEWEHR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 18662, para exercer a função de confiança de Secretária Nível II, FC-2, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, em vaga decorrente da dispensa de Ana Carolina Figueiró Longo, matrícula nº 12990, ocorrida em 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 18 de agosto de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

**PORTARIA Nº 582, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "p", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00461263/2020, resolve:

Designar CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25359, para exercer a função de confiança de Assistente Nível III, FC-3, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Maria Soares Camelo Cordioli, em vaga decorrente da dispensa de Daniele Alves de Sousa, matrícula nº 28867, ocorrida em 5 de maio de 2020, publicada no DOU de 14 de maio de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 300, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Dispensar a servidora VIVIANE OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula nº 23341, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de Assistente Nível II do GABPR7-ASA, Código FC-2, da Procuradoria da República no Distrito Federal. Em consequência, designar o servidor ANTONIO MARQUES CAVALCANTE NETO, matrícula nº 22869, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para exercer a referida função.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA





## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA Nº 261, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 23/12/2020, a servidora KARINA MARINA DA SILVA MIRANDA, matrícula 27887, ocupante do cargo de Analista do MPU/Serviço Social, do encargo de substituta eventual do Cargo em Comissão CC-02 de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Art. 2º - Nomear, a partir de 23/12/2020, a servidora DULCIANE FLORENCIO VIEIRA, matrícula 20059, ocupante do cargo de Analista do MPU/Comunicação Social, para o encargo de substituta eventual do Cargo em Comissão CC-02 de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 206, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU de 30 de setembro de 2020.

EDMAR GOMES MACHADO

## PORTARIA Nº 258, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 23/12/2020, a servidora DULCIANE FLORENCIO VIEIRA, matrícula 20059, ocupante do cargo de Analista do MPU/Comunicação Social, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão da Gestão de Pessoas - CC 02, da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Art. 2º - Nomear, a partir de 23/12/2020, a servidora CLÁUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI, matrícula 22794, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão da Gestão de Pessoas - CC 02, da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 205, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU de 30 de setembro de 2020.

EDMAR GOMES MACHADO

## PORTARIA Nº 259, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 23/12/2020, a servidora KARINA MARINA DA SILVA MIRANDA, matrícula 27887, ocupante do cargo de Analista do MPU/Serviço Social, da Função de Confiança FC-01 de Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional, da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Art. 2º - Designar, a partir de 23/12/2020, a servidora DULCIANE FLORENCIO VIEIRA, matrícula 20059, ocupante do cargo de Analista do MPU/Comunicação Social, para a Função de Confiança FC-01 de Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional, da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 206, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU de 30 de setembro de 2020.

EDMAR GOMES MACHADO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 395, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Exonerar, a partir de 14/12/2020, ISMAEL FERNANDO POLI VILAS BOAS JUNIOR, matrícula 30555, do cargo em comissão de Assessor - Nível II, Código CC-2, do Gabinete da Dra. Letícia Ribeiro Marquete, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

2 - Nomear MARIANA DAMIANI SANTANA, Bacharela em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessor - Nível II, Código CC-2, do Gabinete da Dra. Letícia Ribeiro Marquete, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

## PORTARIA Nº 288, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF nº 727/2011;

CONSIDERANDO a indicação da Exma. Sra. procuradora da República Polireda Madaly Bezerra de Medeiros, resolve:

Art. 1º - Dispensar LUCIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 26.951-4, da função de confiança de chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Garanhuns.

Art. 2º - Dispensar ALEXSSANDRO FELIPE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 29.497-7, da função de confiança de chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Garanhuns.

Art. 3º - Designar, JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 17.408-4, para exercer a função de confiança de chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Garanhuns.

Art. 4º - Designar, LUCIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 26.951-4, para exercer a função de confiança de chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Garanhuns.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº 849, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 994, de 30/09/2019, bem como solicitação contida no OFÍCIO nº 793, de 02/12/2020 (ÚNICO PRM-BGO-RS-00005912/2020), resolve:

1. Exonerar o servidor WALMIR COELHO DA COSTA SANTOS, Analista do MPU/Direito, matrícula 26427, do cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, do GABPRM2 - LFSK - Gabinete do Procurador da República Luis Felipe Schneider Kircher, na Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves;

2. Nomear o servidor AUGUSTO CEZAR OLESIAK CORDENONSI, Analista do MPU/Direito, matrícula 27498, do cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, do GABPRM2 - LFSK - Gabinete do Procurador da República Luis Felipe Schneider Kircher, na Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves;

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

## PORTARIA Nº 853, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 994, de 30/09/2019, resolve:

1. Nomear o servidor FERNANDO ANTÔNIO BOHRER, Técnico do MPU/Administração, matrícula 18080, para exercer o encargo de substituto do Coordenador Jurídico e de Documentação, código CC-3, da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 07/12/2020 a 11/12/2020.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 617, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar o servidor ALCIDES DE LABIO JUNIOR, Matrícula nº 24151, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Função de Confiança de Assistente - Nível II do Gabinete da Procuradora Viviane de Oliveira Martinez, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

2. Designar o servidor EDUARDO DOS ANJOS SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº 28325, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para a Função de Confiança de Assistente - Nível II do Gabinete da Procuradora Viviane de Oliveira Martinez, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

## PORTARIA Nº 196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, bem como no artigo 1º da Lei nº 9.327, de 9/12/1996, e no artigo 2º da Portaria nº 231/PJGM, de 4/12/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor CIRO DA SILVA VAZ, matrícula nº 256-9, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, a conduzir o veículo oficial do Ministério Público Militar da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS, a fim de realizar inspeção carcerária na cidade de São Gabriel/RS, no período de 15 a 17 de dezembro de 2020, em razão de afastamentos e impedimentos do Servidor PAULO MÁRCIO PONSATI DA ROSA, matrícula nº 493-6, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico (BSe) do MPM.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

## PORTARIA Nº 197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a criação do Núcleo de Apoio Processual (NAP), nos termos da Portaria nº 153/PJGM, de 20 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 158 /PJGM, de 31 de agosto de 2020, publicada no D.O.U nº 169, Seção 2, de 2/9/2020, para incluir, a contar de 11/12/2020, o servidor ELIEZER CESAR FARIAS, matrícula nº 1238-6, para compor a equipe de servidores do Núcleo de Apoio Processual (NAP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 1.786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0001.0008638/2020-68, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a contar de 19/12/2020, a Portaria PGT nº 1325, de 02/09/2019, que lotou provisoriamente o Procurador do Trabalho AFONSO DEPAULA PINHEIRO ROCHA, matrícula 918-0, na Procuradoria-Geral do Trabalho, em Brasília/DF, sem prejuízo da continuidade do exercício do encargo de Secretário Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

## EDITAL Nº 3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA, instituída pela Portaria nº 1633.2020, publicada no diário oficial da união, seção 2, do dia 11 de novembro de 2020, torna público o resultado da eleição realizada para o preenchimento da vaga do Quinto Constitucional reservada ao Ministério Público do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte/MG.

Resultado da eleição para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Total de votos: 573 de um total de 328 votantes

Dr. Sérgio Oliveira de Alencar - 307 votos

Dr. Leomar Daroncho - 79 votos

Dra. Fernanda Arruda Dutra - 57 votos

Dr. Rafael Albernaz Carvalho - 47 votos

Dra. Isabella Filgueiras Gomes - 46 votos

Dra. Taisa Massimo de Souza Drumond - 35 votos

Nulos - 0 votos

Branços - 2 votos

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

FÁBIO LEAL CARDOSO

Subprocurador-Geral do Trabalho



## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 57, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO - CREF20/SE, no uso de suas atribuições legais; DELIBERA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. REGIMARI CAMPOS BATISTA DA SILVA, portadora da identidade nº 3.028.868-1 SSP/SE, inscrita sob o CPF/MF nº 782.865.305-00, nomeado conforme PORTARIA CREF20/SE Nº 023/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, Cargo de Assistente Administrativo do CREF20/SE, a partir de 03 de novembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2020.

GILSON DORIA LEITE FILHO

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na lei 9.784/99;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, em seu artigo 15;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.649/98, que em seu art. 58, §3º dispõe que os empregados de Conselhos de Fiscalização Profissional são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a deliberação da 444ª Reunião Ordinária da Plenária do Coren-SE;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-SE nº 052/2019;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 0241/2019;

CONSIDERANDO o pedido justificado do empregado público Jefferson da Silva Santos Braga, através do Memorando 024/2020/TI;

CONSIDERANDO pedido justificado do empregado público Lucas Fernandes Araújo através do memorando nº 031/2020/Gestão de Pessoas, resolveM:

Art. 1º - Alterar a Comissão designada pela Portaria nº 114/2020, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2020, página 74, para acompanhar a realização de Concurso Público para provimento de empregos públicos efetivos de Técnico Administrativo e Enfermeiro Fiscal, composta pelos seguintes membros:

Cláudia Dória Lopes (Conselheira);

Daniela de Santana Miranda (Empregada pública do Coren-SE); Gabriela de Carvalho Lima Pereira (Representante do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe - SEESE).

Art. 2º A Conselheira Cláudia Dória Lopes será a presidente da Comissão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES

Presidente do Conselho

CLARICE FONSECA MANDARINO

Secretária

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 23, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de julho de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821 de abril de 2009; CONSIDERANDO que compete ao Presidente convocar, dentre os Conselheiros Suplentes, o que deva substituir membro efetivo licenciado ou afastado, conforme disposto no art. 22, VIII do Regimento Interno; CONSIDERANDO a existência de vacância no quadro de Conselheiros Efetivos devido ao desligamento voluntário dos Conselheiros CELSO ANTUNES MACIEL (CRM-MT 2228) e NAURO HUDSON MONTEIRO (CRM-MT 4312); CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em Reunião de Diretoria e em Sessão Plenária realizada em 01/12/2020; resolve:

Artigo 1º. Convocar os Conselheiros Suplentes ALEXANDRE LIMA MARQUES E NOEMY SONIA UENO para entrarem em exercício na condição de Conselheiros Efetivos e concluírem o mandato em curso; Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDENETE MONTEIRO FORTES

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

AVISO PGR/MPF Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea "a" e no art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20

de maio de 1993, e considerando a necessidade de definição de Ofícios vagos para a nomeação de novos procuradores da república ainda em 2020, resolve:

Art. 1º Publicar aviso de existência das seguintes vagas para o fim de realizar a remoção a pedido, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 75/93:

I - 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em funcionamento na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

II - 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Roraima, em funcionamento na cidade de Boa Vista/RR.

III - 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Redenção, em funcionamento na cidade de Redenção/PA.

IV - 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Altamira, em funcionamento na cidade de Altamira/PA.

V - 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, em funcionamento na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º Abrir, excepcionalmente, concurso de remoção para as vagas que se abrirão sucessivamente a essas remoções, bem como àquelas decorrentes dessas últimas, até que essa cadeia se encerre em vagas sem postulantes.

§1º Para os efeitos do presente artigo, tendo em vista a impossibilidade de previsão quanto aos locais das vagas decorrentes das remoções deferidas, os(as) Procuradores(as) da República deverão apresentar, independentemente de publicação de novo Aviso de vagas, pedido singular de remoção, mediante inscrição, da qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, de todas as localidades pretendidas, ainda que atualmente ocupadas, bem como eventuais alterações e desistências, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://portal.mpf.mp.br/horus>, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste aviso.

§2º Dada a imprevisibilidade de que trata o parágrafo anterior, as remoções para vagas decorrentes das remoções deferidas será feita para a unidade e não para o ofício.

§3º É permitida a inscrição para mesma unidade de origem, desde que haja correspondência com as unidades dos ofícios elencados no art. 1º deste Aviso.

Art. 3º Nas unidades em que houver movimentação de dois ou mais membros, as remoções far-se-ão para a Unidade e não para o Ofício. A definição dos Ofícios far-se-á por sucessivo concurso interno de remoção entre Ofícios.

Art. 4º Os(As) Procuradores(as) da República que efetuarem inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficialarão nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UF	UNIDADE	UNIDADE DE OFÍCIO
AP	PRM-LARANJAL DO JARI	PR-AP
AP	PRM-OIAPOQUE	PR-AP
MG	PRM-ITUIUTABA	PRM-UBERLÂNDIA
MG	PRM-JANAÚBA	PRM-MONTES CLAROS
MG	PRM-POÇOS DE CALDAS	PRM-POUSO ALEGRE

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 34, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de sua competência legal e suas atribuições regimentais, com o referendo do Plenário, resolve:

Art. 1º: Dar continuidade ao planejamento de Divisão das Macrorregiões de Fiscalização.

Art. 2º: Serão nomeados para os cargos de Coordenadores, os seguintes funcionários, passando a perceber a gratificação de função atribuída a Coordenadores:

a) Macro 4A - Dr. João Carlos Rocha Benedetti - lotado na seccional de São José dos Campos e responsável pela Região do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

b) Macro 4B - Dr. Marçal M. Magnossão - lotado na seccional de Santos e responsável pela região do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

c) Macro 5A - Dr. Rodrigo de S. Andrade - lotado na sede do CROSP e responsável pelas zonas Norte e Leste da Capital

MARCOS JENAY CAPEZ

## Editais e Avisos

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP NUB Nº 10/2020

Processo nº 23110.050170/2019-10

Notificada: MARIA REGINA SAUERESSIG

CPF: \*\*\*.424.840-\*\*

Prazo: 10 dias, a contar da publicação

Notificada, via postal, com aviso de recebimento - AR, a interessada não foi localizada. Registra-se que a notificação foi enviada para o endereço constante em seu cadastro. Neste sentido, não havendo sido encontrada, notifica-se a servidora por meio da presente publicação. Objeto da notificação: Dar ciência da decisão do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e da implementação da atualização cadastral e financeira na folha de pagamento de dezembro de 2020, exarada no Processo Sei nº 23110.050170/2019-10. Contato: Coordenação de Administração de Pessoal/PROGEP/UFPel - (53)32843973 / cap.progep@gmail.com / Rua Gomes Carneiro, 01 - Sala 208.

SERGIO BATISTA CHRISTINO  
p/Pró-Reitoria

### MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Chefe Substituto da Divisão de Administração da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem notificar GILCIMAR AFONSO, matrícula SIAPE nº 01598317, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº JU405671644BR, da PERDA da qualidade de beneficiário de pensão civil, consoante decisão no Processo nº 25245.002162/2019-59.

MANOEL LUIZ DA CUNHA RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Chefe Substituto da Divisão de Administração da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR NOTIFICAR JORDAN FREITAS DE MOURA, matrícula SIAPE nº 04593596, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº JU405670935BR, da instauração do Processo nº 25245.001271/2020-92 e CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar manifestação escrita à FUNASA, por intermédio do e-mail institucional [suestrj.sagep@funasa.gov.br](mailto:suestrj.sagep@funasa.gov.br), por não estar havendo atendimento presencial em virtude da pandemia do coronavírus. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0841 e 3445-0802 para informações e esclarecimentos.

MANOEL LUIZ DA CUNHA RIBEIRO





MT	PRM-JUÍNA	PT-MT
PA	PRM-ITAITUBA	PRM-SANTARÉM
PE	PRM-GOIANA	PR-PE
RO	PRM-GUAJARÁ MIRIM	PR-RO
SE	PRM-LAGARTO	PR-SE
SE	PRM-PROPRIÁ	PR-SE
SP	PRM-BARRETOS	PRM-RIBEIRÃO PRETO

Art. 5º Os(As) Procuradores(as) da República que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação objeto de redistribuição temporária, em caso de êxito na remoção, oficiarão nas unidades existentes conforme quadro abaixo :

UF	UNIDADE	UNIDADE DE OFÍCIO
AM	PRM-TEFÉ	PR-AM
BA	PRM-BOM JESUS DA LAPA	PRM-BARREIRAS
CE	PRM-ITAPIOCA	PR-CE
GO	PRM-ITUMBIARA	PR-GO
MG	PRM-PARACATU/UNAÍ	PRM-UBERLÂNDIA
MG	PRM-VIÇOSA/PONTE NOVA	PRM-JUIZ DE FORA
MS	PRM-COXIM	PR-MS
MS	PRM-PONTA PORÃ	PRM-DOURADOS
PA	PRM-TUCURUÍ	PR-PA
PE	PRM-CABO DE SANTO AGOSTINHO/PALMARES-PE	PR-PE
PR	PRM-APUCARANA	PRM-LONDRINA
PR	PRM-JACAREZINHO	PRM-LONDRINA
PR	PRM-PARANAGUÁ	PR-PR
PR	PRM-UNIÃO DA VITÓRIA	PRM- PONTA GROSSA
PR	PRM-PARANAVAÍ	PRM-MARINGÁ
RN	PRM-ASSU	PRM-MOSSORÓ
RN	PRM-PAU DOS FERROS	PRM-MOSSORÓ
RS	PRM-CANOAS	PR-RS
RS	PRM-PALMEIRA DAS MISSÕES	PRM-ERECHIM
SC	PRM-JOACÁBA	PR-SC
SC	PRM-RIO DO SUL	PR-SC
SC	PRM-CONCÓRDIA	PRM-CHAPECÓ
SP	PRM-GUARATINGUETÁ	PRM-TAUBATÉ
SP	PRM-REGISTRO	PRM-OSASCO

Art. 6º Aos(As) Procuradores(as) da República que realizaram remoção por permuta, não será permitida a remoção para a unidade de lotação de origem anterior antes do transcurso do prazo de 2 (dois) anos, observando-se o lapso temporal até o último dia do prazo de inscrição, conforme o disposto no art. 7º da Resolução CNMP nº 215, de 2 de julho de 2020.

Art. 7º Os(As) interessados(as) que desejarem condicionar a sua remoção à de outrem, de modo a somente atribuir-lhe eficácia caso feita em conjunto com a de outro(a) Procurador(a) da República, deverão expressar sua vontade pela funcionalidade específica na própria página de inscrição disponibilizada no Sistema Hórus.

§ 1º No período de inscrição, o(a) interessado(a) deverá indicar aquele(a) a quem sua remoção estará condicionada.

§ 2º A remoção condicionada de que trata o caput somente constará no resultado final se a indicação recíproca dos(as) interessados(as) estiver confirmada.

§ 3º Somente se admitirá o condicionamento da remoção a de apenas 01 outro(a) Procurador(a) da República.

§ 4º A desistência do condicionamento da remoção a de outro(a) Procurador(a) da República poderá ser manifestada a qualquer momento durante o período de inscrição, pela mesma funcionalidade mencionada no caput deste artigo.

§ 5º Após a desistência do condicionamento da remoção a de outro(a) Procurador(a) da República, os(as) participantes concorrerão individualmente para as opções já cadastradas, permitindo-se excluí-las parcial ou totalmente, assim como incluir novas unidades.

§ 6º A opção de remoção condicionada a de outro(a) membro pode impactar eventual interesse em movimentação singular do(a) membro mais antigo(a) da dupla, não caracterizando violação à regra de antiguidade disposta na Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio de 1993.

§ 7º Poderão ser escolhidas até 10 (dez) opções de unidade para cada membro da dupla, coincidentes ou não.

§ 8º A combinação de opções das duplas será formada a partir da equivalência da ordem de prioridade de unidades que cada membro da dupla definiu.

§ 9º Os(As) interessados(as) que optarem pela remoção em conjunto concorrerão cada um(a) com a própria antiguidade.

§ 10. Para fins de processamento do concurso de remoção, as duplas serão ordenadas conforme a soma das antiguidades dos dois participantes e terá precedência no processamento aquela que possuir o menor valor somado.

§ 11. Em caso de empate com a aplicação do disposto no parágrafo anterior, será dada prioridade à dupla composta pelo(a) membro mais antigo(a).

Art. 8º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

Parágrafo único. Findo o prazo definido neste artigo, bem como aquele de que trata o art. 7º, §§ 4º e 5º, decai o direito de desistência da remoção, assim como de seu condicionamento, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

O jornalismo brasileiro nasceu com a Gazeta do Rio de Janeiro, jornal impresso nos prelos da Imprensa Régia, hoje Imprensa Nacional.

